



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 222/2025

*O Sr. RAFAEL GUSMÃO HAMAMOTO,
Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do
Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

RESOLVE:

*I – NOMEAR: NILVA ROCHA VIANA DO NASCIMENTO,
para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE
DEPARTAMENTO, SÍMBOLO DAS-3, da Prefeitura
Municipal de Anaurilândia-MS, retroagindo os seus efeitos a
partir de 22 de agosto de 2025.*

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 27 de agosto de 2025.

Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



PREFEITURA DE
ANAURILÂNDIA
Construindo uma nova história!

PORTARIA Nº 225/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE”

O Prefeito Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor Rafael Gusmão Hamamoto, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **03 (três) meses** de Licença Prêmio por Assiduidade, com validade a partir de 01 de setembro de 2025, a servidora: **RITA DE CASSIA BARBOSA**, pertencente ao Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o artigo 111 da Lei Complementar Nº 001/93, de 23/11/93, referente ao período aquisitivo de **02/05/2017 a 01/05/2022**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia/MS, 29 de agosto de 2025.


Rafael Gusmão Hamamoto
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 176/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 29.092,64 (vinte e nove mil noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 114	02.013.10.301.0015.1003.4.4.90.52.1.600	29.092,64
		Sub-Total: 29.092,64
		Total Parcial Suplementado: 29.092,64

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de setembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO Nº 241

Data: 29/08/2025

Ref. ao empenho: 2449/2025
Empenhado em: 27/08/2025

Tipo do empenho: Global

Sequência: 2499
Nº do processo: /

ORIGEM DOS RECURSOS	
Dotação:	127 - 02.013.10.301.0015.2028.3.3.90.32.1.500
Órgão:	02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade orçamentária:	02.013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função de governo:	10 - Saúde
Subfunção de governo:	301 - Atenção básica
Programa:	0015 - SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE
Projeto/Atividade (Ação):	2028 - GESTÃO DE ATENCAO BASICA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
Elemento de despesa:	3.3.90.32 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Subelemento:	02 - MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR
Fonte de recurso:	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

FAVORECIDO			
Credor:	135914 - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	CNPJ:	73.856.593/0001-66
Endereço:	Mitsugoro Tanaka Nº: 145	Insc. Estadual:	
Cidade:	TOLEDO - PR	Insc. Municipal:	
Banco:		Conta:	
E-mail:	Agência:	Telefone:	

Valor do empenho: R\$ 7.872,00
Saldo da dotação: R\$ 45.783,08
Anulada a quantia de: R\$ 202,60
Saldo atual: R\$ 45.985,68

Valor por extenso: DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Motivo da anulação: ANULAÇÃO POR NÃO FARCIONAMENTO DE EMBALAGEM O QUE NÃO É PERMITIDO POR LEI. MEDICAMENTOS PACTUADOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE ANAURILANDIA MS

ANULADA EM 29/08/2025, POR VALOR DE R\$ 202,60

PREGAO ELETRONICO 04/2024 ARP 11/2024 (ORDEM DE FOMECIMENTO 09/2024)

ANULAÇÃO DE EMPENHO	CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA
Autorizo a anulação de Empenho da importância acima especificada.	A despesa foi anulada pela importância acima especificada, conforme comprovantes.

Incluído por: LUIZ RAFAEL REDIVO



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS
Rua Anaurilissia, 1248 – Centro – Cep: 79.770.000 – Anaurilândia/MS
CNPJ: 03.575.727/0001-95

Decreto de Alteração Orçamentária Nº 177/2025

Súmula: Abre Crédito suplementar, no valor que menciona e da outras providências.

O Poder Executivo Municipal de ANAURILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais,tendo em vista o contido na Lei Municipal 894/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil cem reais) conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 114	02.013.10.301.0015.1003.4.4.90.52.1.500	2.100,00
		Sub-Total: 2.100,00
		Total Parcial Suplementado: 2.100,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 7º da Lei Municipal nº 894/2024.

Órgão: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 122	02.013.10.301.0015.2027.3.3.90.39.1.500	2.100,00
		Sub-Total: 2.100,00
		Total Parcial Reduzido: 2.100,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANAURILÂNDIA - MS, 1 de setembro de 2025

RAFAEL GUSMAO HAMAMOTO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Quarta-feira 03 de Setembro de 2025

Criado pela Lei Nº 674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano: 009 - Edição: Nº 2135



Estado do Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAUROLÂNDIA/MS.

CONTRATADA: JRA COMUNICAÇÕES LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo ao Contrato.

PRAZO: Prorrogado de 17/09/2025 a 16/07/2026 – 10 (dez) meses.

VALOR: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.01.031.0101.2075 -

3.3.90.39.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Serviços De Publicidade

ASSINAM: Presidente da Câmara Municipal de Anaurilândia/MS – CELSO ALVES DOS SANTOS e pela JRA COMUNICAÇÕES LTDA. - JOÃO ROBERTO ABUHASSAN FILHO.

LOCAL E DATA: Anaurilândia/MS, 12 de agosto de 2025.